

NAF-3946

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Perdigoão-MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Responsável pela Demanda: Lorenza Aparecida Silva

Matricula: 713

Contato/E-mail para esclarecimentos: (37)3287-0595

1 – OBJETO

1.1. Locação de Aparelhagem de som de médio porte incluindo hospedagem e alimentação da equipe de trabalho, para festividades dos 70 anos do Município de Perdigoão, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A locação de Aparelhagem de Som de médio porte se justifica, pois nas datas entre os dias 08 a 11/12/2023, estará acontecendo várias atividades culturais em comemoração aos 70 anos de emancipação política do município de Perdigoão, apresentações como shows ao vivo, teatro, culto, missa todos com o intuito de trazer a todos os moradores e visitantes da cidade momentos de descontração nestes dias festivos em que se comemora esta data de grande importância para o Município de Perdigoão.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	LOCAÇÃO DE SOM MÉDIO PORTE PA LINE 8X8 COM 2(DUAS) MESAS DIGITAIS, BACK LINE,	1	Evento	R\$ 29.000,00	R\$29.000,00

[Handwritten signatures in blue ink are present below the table.]

<p>COM MICROFONAÇÃO PARA INSTRUMENTOS, PEDESTAIS, VIAS DE FONE, SIDE LR COM ILUMINAÇÃO COM 12MBEAM 9R 20 PAR LED 01 MÁQUINA DE FUMAÇA. INCLUSO AS HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO PARA TODA EQUIPE TÉCNICA. DIAS 08/12/2023 A 11/12/2023.</p>				
---	--	--	--	--

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo total da contratação é de R\$ 29.000,00(Vinte e Nove Mil Reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

1. São fornecedores específicos dos itens a serem adquiridos;
2. Atendimentos das especificações;
3. Qualidade conhecidas dos serviços oferecidos;
4. Histórico da empresa no mercado;
5. Logística e localização do fornecedor;

4.31. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: Anita Alves

Matricula: 3456

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigoão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

FICHA: 153

FONTE: 1.500

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, §3º da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa **Banda Lady Lux e Lady Company** que apresentou a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Por assim ser, a escolha da empresa se justificam por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, as propostas de menor valor, conforme se verifica nas pesquisa de preços anexa.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme dispõe o Acórdão nº 1565/2015-Plenário TCU, a justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 03 (três) cotações válidas de empresas do ramo, vejamos:

Acórdão 1565/2015-Plenário

A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) **deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo**, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

- BANDA LADY LUX E LADY COMPANY; R\$ 29.000,00
- ANDSON OLIVEIRA DOS SANTOS; R\$ 30.000,00
- AGÊNCIA CALDAS E EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS; R\$ 32.000,00

Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa **Banda Lady Lux e Lady Company**, R\$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais).

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega dos bens é imediata, contados do recebimento das NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).

8.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Oeste de Minas nº 657- Bairro Estiva, Horto Municipal de Perdigão.

8.3. Considerando que a entrega dos bens será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

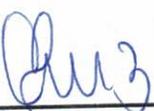
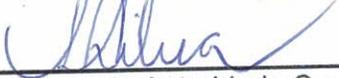
11 – JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVULGAÇÃO DE AVISO DA DISPENSA EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL, PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Não será feita divulgação em sitio eletrônico devido as especificações dos serviços a serem prestados de aparelhagem de som, como nesta época do ano este tipo de serviço se torna mais difícil devido ao aumento na demanda de festas e confraternizações. A



divulgação poderia portanto atrasar a contratação e/ou não conseguir empresa com as datas e horários específicos por se tratar das festividades em comemoração aos 70 anos de emancipação política do município, evento de grande importância para toda a população pois os shows e eventos serão todos em praça pública para apreciação dos moradores e visitantes. Sendo assim justifica-se a não publicação em sítio eletrônico por 3 dias. Foram encontrados fornecedores próximos ao município e com orçamentos dentro dos valores de mercado.

Perdigão-MG, 07 de Dezembro de 2023.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
<p data-bbox="177 851 708 962"> 051455228 30</p> <hr data-bbox="130 946 754 955"/> <p data-bbox="369 955 515 984">Nome/CPF</p>	<p data-bbox="916 818 1224 873">Data: 07/12/2023.</p> <p data-bbox="839 873 1178 951"></p> <hr data-bbox="777 946 1362 955"/> <p data-bbox="854 946 1293 973">Nome da Autoridade Competente</p>

